

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 177/2005 de 19 de Julho de 2005**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa:

1. Proceder ao pagamento dos encargos com o processo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada sobre a obra do lar de idosos, da referida Instituição;
2. Proceder ao referido pagamento durante o ano de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

20 de Maio de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, *Jorge João de Medeiros Borges*.